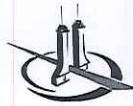




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



EMENDA DO PODER LEGISLATIVO AO PLOA

Nº. da Emenda

60

Tipo da Emenda:

MODIFICATIVA

CMU 001679 - LEB 02/Dez/2024 15:18:51

Autor da Emenda:

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA (PODEMOS)

Órgão

Código Descrição

31	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
----	---

Unidade Orçamentária

Código Descrição

31.01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
-------	---

Função

Subfunção

Programa

Ação

		Inclusão através do esporte	
--	--	-----------------------------	--

Descrição do Programa

(Preenchimento vazio)

Descrição da Ação

(Preenchimento vazio)

Detalhamento da Ação

(Preenchimento vazio)

Texto Proposto:

Inclusão através do esporte. Apoio e investimento em projetos esportivos e de lazer nos bairros e nos distritos de Uruguaiana. Reforma da quadra de esporte localizada no Bairro Cohab I. Apoio e investimento no futebol amador e esporte feminino. Apoio e investimento em projetos esportivos e de lazer para crianças, mulheres e idosos, em situação de vulnerabilidade social. Apoio às ligas municipais de futebol amador. Construção de quadras poliesportivas. Apoio, investimento e fomento de projetos esportivos e culturais que valorizem e reconheça atletas e artistas locais. Aquisição de veículos (ônibus, Vans) para apoio e desenvolvimento de projetos esportivos e culturais. Aquisição de materiais desportivos e de equipamentos e recursos para práticas desportivas e culturais nos bairros. Apoio à Associação Esportiva Uruguaianense e à Celemaster. Investimento em projetos esportivos e de lazer que mobilize as comunidades do interior.

Emendas geradoras de custos e suas respectivas compensações:

Acréscimos à Programação	(R\$ 1,00)
Natureza da Despesa	Acréscimo
	R\$

Cancelamentos Compensatórios	(R\$ 1,00)
Natureza da Despesa	Acréscimo
	R\$

Justificativa:

1. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) destaca que o esporte e o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



lazer contribuem para qualidade de vida da população colaboram para a interação e um convívio harmonioso entre os cidadão e, ainda, favorece o turismo.

2. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) ressalta ainda que é fundamental que o Poder Executivo Municipal de Uruguaiana disponha de recursos para investimento no futsal, futebol amador, esporte feminino e projetos esportivos e de lazer nos bairros e distritos de Uruguaiana

3. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) registra que, lamentavelmente, os anexos do Projeto de Lei nº 131/2024, que Estima Receita e Fixa Despesa do Município , para o exercício de 2025, encontra sérios problemas de organização e clareza, impedindo que o Edil registre de forma precisa (e correta) os códigos (unidade orçamentária, unidade gestora, especificação) e deixa, por exemplo, de observar as determinações contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

4. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) solicita ao Relator do Projeto de Lei nº 131/2024, que acolha as emendas e reconheça que as informações contidas no referido Projeto de Lei prejudicam o encaminhamento de emendas.

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Bancado do PODEMOS